



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP

## DECRETO N.º 5.312, DE 17 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 5.024, de 06 de abril de 2020 e dá outras providências

O Prefeito de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispôs sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 5.024, de 06 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....  
[...]  
II - .....

Parágrafo único. As servidoras com gestação devidamente comprovada deverão permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, e ficarão à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.”

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de maio de 2021.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2021.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**